

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2001 a 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

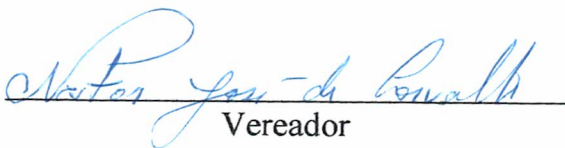
Art. 2.º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

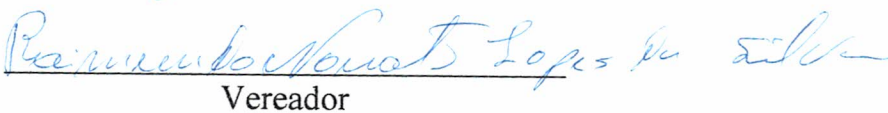
Art. 3.º O subsídio do Secretário Municipal é fixado em R\$ 585,00 (quinhentos oitenta e cinco reais).

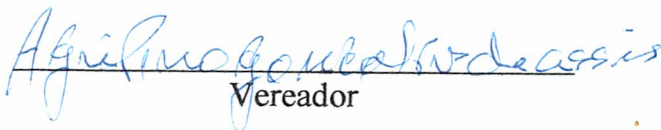
Art. 4.º Os subsídios fixados por esta lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2001.

Brejo do Piauí, 28 de novembro de 2000


Vereador


Vereador


Vereador

21

Arundin *Shaw*
Arundin *Shaw* *Arundin* *Shaw*

PROJETO DE LEI N.º 009, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2001 a 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito Municipal é fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

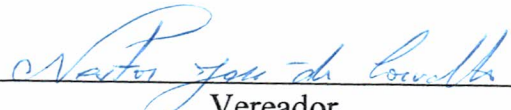
Art. 2.º O subsídio do Vice-Prefeito é fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3.º O subsídio do Secretário Municipal é fixado em R\$ 585,00 (quinhentos oitenta e cinco reais).

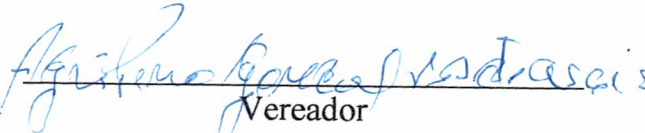
Art. 4.º Os subsídios fixados por esta lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2001.

Brejo do Piauí, 28 de novembro de 2000


Vereador


Vereador


Vereador

Este Projeto de Lei nº 002, de 28 de Novembro de 2000
está arquivado, digo, registrado no livro de registro desta
Câmara Municipal de Brejo do Piauí. Por sobre o verso
da folha nº 52.
Pei. Gislandia Perde Sousa Gomes.

Ordem do dia	30 / 11 / 00
35ª	sessão 9:00 horas
pauta para	votação
discussão	
Gislandia Perde Sousa Gomes	
Secretário da Câmara	

Aprovada em	primeira	Discussão
Por	unanimidade	
35ª	Sessão Em 30 / 11 / 00	
Gislandia Perde Sousa Gomes		
Secretário da Câmara		

A SANÇÃO

Valdeci Alves de Sousa
Pres. da Câmara Mun. do Brejo do Piauí-Pi
Residente da Câmara

Sancionada em 11/12/00

José Anchieta de Sousa Chaves
Prefeito Municipal

Sancionada, emendada, registrada e publicada
a presente lei, aos onze dias do mês de dezembro
do ano de dois mil

Auridéia Valente Barreto Chaves